

Setor de Licitações

Fl. nº

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para manutenção da câmara fria de imunobiológicos da ESF São João Batista, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de até às 23h:59min do dia 16/12/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no 14.133/21, Art. da Lei n^{o} deverão ser enviados para e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

> Ronaldo Costa Madruga Prefeito



Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 608/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para manutenção da câmara fria de imunobiológicos da ESF São João Batista.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O pleno funcionamento das câmaras de imunológicos, segundo a Secretaria Municipal da Saúde, é primordial para garantir a qualidade e controle de temperatura de armazenamento no serviço de vacina. Diante do exposto, a substituição das peças é de urgência para garantir a qualidade e controle de temperatura da câmara fria de imunobiológicos da referida Unidade de Saúde.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Inversor 4000W, entrada 12V – saída 220V, para câmara fria.	Un.	01	R\$ 2.353,00	R\$ 2.353,00
02	Serviço de mão de obra para manutenção corretiva.	Serv.	01	R\$ 995,00	R\$ 995,00
	R\$ 3.348,00				

3.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.

4. DA ENTREGA

- **4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção no prazo de **até 15 (quinze) dias**, sem nenhum custo adicional.
- **4.2.** A Secretaria Municipal da Saúde será responsável pela fiscalização dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.
- **5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Fl. nº

Setor de Licitações

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará um representante para acompanhar a execução garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0802** – Secretaria Municipal da Saúde

Proj. / Ativ.: 2047 – Incentivo para a Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 7131 – Despesa Código Reduzido: 7061 – Despesa

Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: 4011 - Custeio - Atenção Básica

Elemento: **4.4.90.52.30.00.00** – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



) Fl. n

Setor de Licitações

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.
- **12.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 11 de dezembro de 2024.

Matheus Mancini Pedroso

Secretário Municipal da Saúde



Fl. nº

Setor de Licitações

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 207/2024 - Processo Administrativo nº 608/2024 Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para manutenção da câmara fria de imunobiológicos da ESF São João Batista, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Inversor 4000W, entrada 12V – saída 220V, para câmara fria.	Un.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Serviço de mão de obra para manutenção corretiva.	Serv.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00				

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342072-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicosrealizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à retenção Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

		de	de 2024.
<u>-</u>			
	Assinatura do Responsável CPF:		

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.